

**LEI Nº.: 2.242/2003.**

***Dispõe sobre doação no valor de R\$ 1.087,00 ( hum mil e oitenta sete reais) à Sra. Luzinete Gomes Ferreira e dá outras providências.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 1.087,00 ( hum mil e oitenta e sete reais) à Sra. Luzinete Gomes Ferreira, residente à Rua Ícaro, 470, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) A beneficiária irá utilizar a presente doação na aquisição de lentes que serão utilizadas pela sua filha, Gleisiele Gomes Ferreira, portadora de subluxação do cristalino e aniridia.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e histórico médico, que prestam informações sobre o caso em questão.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.5º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

**2.08.1.08.244.0008.2131 3.3.90.32 Ficha 504 - Manutenção da Assistência Social Geral.**

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 22 DE SETEMBRO DE 2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**